

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª TURMA - CRIMINAL

7ª Sessão de 2025

(4ª Sessão Presencial)

Data: 27/05/2025

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: DENIS PIGOZZI ALABARSE.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO (Presencial)

Desembargador Federal GRÉGORE MOREIRA DE MOURA (Presencial)

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA (Presencial)

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 0002552-49.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 45)

RECORRENTE: MARCELLY DIAS BASTOS

ADVOGADO(A): HUGO VIOL FARIA (OAB MG169332)

ADVOGADO(A): HUGO TADEU VICENTE VIDAL (OAB MG180359)

ADVOGADO(A): HENDRYWS ROSBERG PEDROZA CIMINO (OAB MG119442)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI
DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE,
RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO DE ORIGEM PARA
JULGAMENTO DESTES HABEAS CORPUS, APLICAR A TEORIA DA
CAUSA MADURA E, APRECIANDO O MÉRITO, DENEGAR A
ORDEM PLEITEADA EM FAVOR DE MARCELLY DIAS BASTOS,
NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: HUGO VIOL FARIA POR
MARCELLY DIAS BASTOS

**HABEAS CORPUS Nº 6009500-42.2024.4.06.0000/MG
(PAUTA: 46)**

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI
DINIZ LIMA

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: SAMUEL ALMEIDA
KELLER

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0043902-
30.2013.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 56)**

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI
DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA
DE MOURA

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004409-
07.2013.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 35)**

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE
FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI
DINIZ LIMA

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: GUSTAVO MOTA
FONSECA

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1019347-
82.2020.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 21)**

APELANTE: ALLAN IANNOTTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): GUILHERME AUGUSTO DE FARIA SOARES
(OAB MG100286)

APELANTE: VALDOMIRO VASCONCELLOS NETO
ADVOGADO(A): BARBARA HORTENCIA GONCALVES DIAS
(OAB MG208791)
ADVOGADO(A): LAZARO SAMUEL GONCALVES GUILHERME
(OAB MG131861)

APELANTE: LUIS HENRIQUE DE RAMOS
ADVOGADO(A): FERNANDO DELFINO DA SILVA JUNIOR (OAB
MG060031)
ADVOGADO(A): JOSE JONAI GOMES DE LEMOS (OAB
MG095331)
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS AROEIRA SANTOS (OAB
MG128157)
ADVOGADO(A): LUCIANA GOMES DE ALMEIDA BRANDAO
(OAB MG068565)
ADVOGADO(A): LUIZA LEITE TURRET (OAB MG087603)

APELANTE: BRENNO POLICARPO ALVES
ADVOGADO(A): LUIZ CHIMICATTI (OAB MG129363)
ADVOGADO(A): ABELARDO DE LIMA FERREIRA (OAB
SP148832)
ADVOGADO(A): BERNARDO FERREIRA DE LARA RESENDE
(OAB MG063197)
ADVOGADO(A): RODRIGO OTAVIO DE LARA RESENDE (OAB
MG088642)
ADVOGADO(A): RAUL FERNANDO ALMADA CARDOSO (OAB
MG106799)

APELANTE: FERNANDO JUNIOR DE PAULA BELCHIOR
ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª
CATEGORIA (DPU)

APELANTE: ADIVAR THALES PAIXAO JUNIOR
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA (OAB
MG101169)
ADVOGADO(A): ANDRE FEITOSA DIBAI (OAB MG098563)
ADVOGADO(A): PATRICK JULIANO CASAGRANDE TRINDADE
(OAB MG095803)

APELANTE: THATIANA AMANDA ROCHA CORNELIO
ADVOGADO(A): ANDRE FEITOSA DIBAI (OAB MG098563)
ADVOGADO(A): PATRICK JULIANO CASAGRANDE TRINDADE
(OAB MG095803)

APELANTE: HENRIQUE ANGELO MIRANDA GONCALVES
ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO ALVES DE ALMEIDA (OAB MG072153)

APELANTE: CAIO HENRIQUE RODRIGUES
ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE ADIVAR THALES PAIXAO JÚNIOR, THATIANA AMANDA ROCHA CORNELIO, HENRIQUE ÂNGELO MIRANDA GONÇALVES, CAIO HENRIQUE RODRIGUES, FERNANDO JÚNIOR DE PAULA BELCHIOR, VALDOMIRO VASCONCELLOS NETO, LUÍS HENRIQUE DE RAMOS, BRENNO POLICARPO ALVES E ALLAN IANNOTTA DOS SANTOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LUIZ CHIMICATTI POR BRENNO POLICARPO ALVES

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LAZARO SAMUEL GONCALVES GUILHERME POR VALDOMIRO VASCONCELLOS NETO

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: GUILHERME AUGUSTO DE FARIA SOARES POR ALLAN IANNOTTA DOS SANTOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6003936-28.2024.4.06.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 59)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

APELADO: RAPHAEL MACIEL MAGINA (RÉU)
ADVOGADO(A): NELSON FLAVIO FIRMINO (OAB MG071397)

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: NELSON DOMINGOS DA SILVA (ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO)
ADVOGADO(A): PEDRO LUCIO SILVESTRE DA SILVA
ADVOGADO(A): WILSON DE SOUZA CAETANO
ADVOGADO(A): GISLENE NASCIMENTO DOS SANTOS VITAL

INTERESSADO: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
(INTERESSADO)

INTERESSADO: FELIPE BRUNO DE MENEZES (INTERESSADO)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE JUIZ
DE FORA (INTERESSADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI
DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA
DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR
PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E PELO ASSISTENTE DE
ACUSAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O
RÉU RAPHAEL MACIEL MAGINA PELA PRÁTICA DO DELITO
PREVISTO NO ARTIGO 149, C/C ARTIGO 61, INCISO II, ALÍNEA
"H", AMBOS DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO
RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6002491-92.2025.4.06.0000/MG
(PAUTA: 5)

PACIENTE/IMPETRANTE: ANDREA DI LIBERO BARRETO
MACEDO

ADVOGADO(A): ESTEVAO FERREIRA DE MELO (OAB
MG096241)

ADVOGADO(A): DÉBORA LUIZA FRANCO RIBEIRO (OAB
MG225263)

ADVOGADO(A): CAMILLA COSTA CARVALHO DE MELO (OAB
MG135935)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA CRIMINAL COM JEF
ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS
HENRIQUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA
DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE,
DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO
VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ESTEVAO FERREIRA DE MELO POR ANDREA DI LIBERO BARRETO MACEDO

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008690-82.2017.4.01.3807/MG (PAUTA - REVISOR: 15)

APELANTE: MATEUS ROBERTE CARIAS

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA (OAB ES010700)

ADVOGADO(A): RODRIGO MAFRA SILVEIRA (OAB MG117414)

ADVOGADO(A): ERIKA PACHECO CHAVES ARREBOLA (OAB ES018872)

APELANTE: LUIZ TADEU LEITE

ADVOGADO(A): PEDRO ALCANTARA TRINDADE NETO (OAB MG134372)

ADVOGADO(A): CAMILLA COSTA CARVALHO DE MELO (OAB MG135935)

ADVOGADO(A): ESTEVAO FERREIRA DE MELO (OAB MG096241)

ADVOGADO(A): JESSICA AGUILAR BENFICA (OAB MG183146)

ADVOGADO(A): VANIL VASCONCELOS COSTA JUNIOR (OAB MG175388)

ADVOGADO(A): HUGO ARAUJO ALCANTARA (OAB MG121344)

ADVOGADO(A): LEO MACIEL JUNQUEIRA RIBEIRO (OAB MG197832)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RÉUS, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO. AGUARDA O DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ESTEVAO FERREIRA DE MELO POR LUIZ TADEU LEITE

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017905-
89.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 3)**

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA
DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D
OLIVEIRA

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: BRUNO CESAR
GONCALVES DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: BRUNO CESAR
GONCALVES DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: BRUNO CESAR
GONCALVES DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: DENIS PIGOZZI
ALABARSE

**RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº
6004129-34.2024.4.06.3804/MG (PAUTA: 19)**

RECORRENTE: JOAO IUNES DE SIQUEIRA (RECORRENTE)
ADVOGADO(A): EDSON LUZ KNIPPEL (OAB SP166059)
ADVOGADO(A): ANA PAULA RODRIGUES BARRETO (OAB
SP468528)
ADVOGADO(A): ANNE CAROLINE LEITE SALDANHA
WAKULICZ (OAB RS126021)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (RECORRIDO)
PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS
HENRIQUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D
OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE,
CONHECER DE OFÍCIO O RESE COMO HABEAS CORPUS E
DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA
PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, SOMENTE QUANTO
AO CRIME PREVISTO NO ART.40 DA LEI Nº 9.605/1998.
PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO DA PENA DO CRIME DO ART. 2º,
CAPUT, DA LEI Nº 8.176/1991, NOS TERMOS DO VOTO DO
RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANNE CAROLINE LEITE
SALDANHA WAKULICZ POR JOAO IUNES DE SIQUEIRA

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1004370-
82.2021.4.01.3822/MG (PAUTA - REVISOR: 29)**

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: TALES DE CARVALHO PEREIRA

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1006485-
76.2020.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 17)**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

APELANTE: FREDERICO ANTONIO DE REZENDE (RÉU)
ADVOGADO(A): LEONARDO DA SILVA GONCALVES (OAB MG100308)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DO RÉU, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1000294-
12.2020.4.01.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 7)**

APELANTE: GEOVANE DA CONCEICAO SILVA (RÉU)
ADVOGADO(A): CLAUDIO FORTUNATO DE QUEIROZ (OAB
MG088769)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA
DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D
OLIVEIRA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO
RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 27/05/2025.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0068745-
64.2010.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 44)**

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: SILVIO TULIO REGINO GUIMARAES
ADVOGADO(A): ROGERIO EDUARDO MARTINS CURI (OAB
MG065675)

APELANTE: HENRIQUE COTTA CAMPOS
ADVOGADO(A): ROGERIO EDUARDO MARTINS CURI (OAB
MG065675)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

APELADO: LILIANA APARECIDA DE CARVALHO PINTO
ADVOGADO(A): ERIKA DE FARIA GUIMARAES (OAB
MG119948)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE
FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI
DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO
RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 27/05/2025.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003439-
70.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 1)**

APELANTE: ELTON ANTONIO CLEMENTE DOS SANTOS
JUNIOR

ADVOGADO(A): HELCIO VALENTIM DE ANDRADE FILHO (OAB
MG051859)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JOSE JAIR GOMES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA
DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR
PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU ELTON ANTÔNIO
CLEMENTE DOS SANTOS JÚNIOR, NOS TERMOS DO VOTO DO
RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1047744-
20.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 2)**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: ARISTOTELES GONCALVES (RÉU)
ADVOGADO(A): ARISTOTELES GONCALVES (OAB MG152545)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA
DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D
OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR
PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DO
VOTO DO RELATOR.;

**RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº
1008860-19.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 4)**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RECORRIDO: RICARDO PADILHA NUNES
ADVOGADO(A): RASSECK PACHECO ANDRADE (OAB
MG190974)

ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO NASCIMENTO PASSOS (OAB MG141764)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MPF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1004285-
93.2020.4.01.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 6)**

APELANTE: JOSE LUIZ TRISTAO FILHO

ADVOGADO(A): ALEX OLIVEIRA MELO (OAB MG175773)

ADVOGADO(A): HENRIQUE TORRES CAIXETA (OAB MG204404)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009218-
65.2016.4.01.3803/MG (PAUTA - REVISOR: 8)**

APELANTE: EURIPEDES BARSANULFO DA SILVA

ADVOGADO(A): WILLIAM CORNELIO BARBOSA (OAB MG156052)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, DEVENDO SER

MANTIDA A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003806-
25.2017.4.01.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 9)**

APELANTE: CHARLES RODRIGO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª
CATEGORIA (DPU)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA
DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D
OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE,
PROMOVER A ALTERAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO, PARA
REDIMENSIONAMENTO DA PENA ORA APLICADA, NOS
TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000519-
44.2019.4.01.3815/MG (PAUTA - REVISOR: 10)**

APELANTE: MARCOS ANTONIO VIANINI
ADVOGADO(A): MARCELO FELIPE DE CASTRO (OAB
MG129787)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA
DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D
OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE,
ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
OPOSTOS PELA DEFESA, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA,
SEM ALTERAR, CONTUDO, O RESULTADO DO JULGAMENTO,
NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000454-
15.2015.4.01.3807/MG (PAUTA - REVISOR: 11)**

APELANTE: REGINALDO BERNARDO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª
CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA
DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D
OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR
PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, COM A
REDUÇÃO DA PENA APLICADA, NOS TERMOS DO VOTO DO
RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1041356-
38.2020.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 12)**

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA
DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D
OLIVEIRA

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1002605-
22.2020.4.01.3819/MG (PAUTA - REVISOR: 13)**

APELANTE: CHARLES ROBERTO REIS
ADVOGADO(A): HALEM DA SILVA HABIB (OAB MG097125)

APELANTE: SIDNEI DE CARVALHO FREITAS
ADVOGADO(A): HALEM DA SILVA HABIB (OAB MG097125)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA
DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D
OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS DOS RÉUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1002320-
77.2020.4.01.3803/MG (PAUTA - REVISOR: 14)**

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000206-
36.2012.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 16)**

APELANTE: RONDON FELIX VIANA

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6004895-
96.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 18)**

APELANTE: MARCUS VINICIUS DE LIMA MAGALHAES (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): SERGIO MACHADO (OAB MG138647)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 6023004-30.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 20)

AGRAVANTE: ERIC LEONY BELFORT MARQUES (AGRAVANTE)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AGRAVADO)
PROCURADOR(A): JOSE JAIRO GOMES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL, PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO APENADO ERIC LEONY BELFORT MARQUES EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº 1005540-92.2020.4.01.3800, PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, MANTENDO-SE, NO MAIS, A DECISÃO AGRAVADA, NOTADAMENTE QUANTO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INDULTO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0052599-40.2013.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 22)

APELANTE: TIAGO CARVALHO MATOS
ADVOGADO(A): ELIASAFE MARTINS CAMPOS (OAB MG173324)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, APENAS PARA REDUZIR A PENA DO CRIME DO ART. 273, §§1º E 1º-A, DO CP E FIXAR O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DE

CUMPRIMENTO DA PENA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO,
NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0036287-
18.2015.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 23)**

APELANTE: VINICIUS DA SILVA SALGADO
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª
CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D
OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE
FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR
PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, APENAS
PARA REDUZIR A PENA DE MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO
RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005408-
14.2018.4.01.3803/MG (PAUTA - REVISOR: 24)**

APELANTE: WERMESTON NEWBER CABRAL CORREA
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª
CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D
OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE
FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR
PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, PARA
REDUZIR A PENA DE MULTA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO,
NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007262-
87.2016.4.01.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 25)**

APELANTE: FABIO KEROM ESTEVAO RODRIGUES DIAS
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª
CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS
PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO
PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS
PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D
OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE
FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR
PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA
DEFESA, EXCLUSIVAMENTE PARA REDUZIR A PENA DE MULTA
PARA O MÍNIMO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA E
READEQUAR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 1
(UM) SALÁRIO-MÍNIMO, MANTENDO-SE, NO MAIS, A
SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM TODOS OS SEUS
DEMAIS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000649-
77.2018.4.01.3812/MG (PAUTA - REVISOR: 26)**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR
APELADO: MARCIO CAMPOS RODRIGUES (RÉU)
ADVOGADO(A): GILBERTO MARQUES DE SA (OAB MG073302)
ADVOGADO(A): CHIRLEI ROSA MARTINS STOUPA (OAB
MG194086)
ADVOGADO(A): LUCIENE CRISTINA TEIXEIRA (OAB
MG134468)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D
OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE
FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR
PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL, PARA, EM SEDE DE EMENDATIO LIBELLI,
CONDENAR MÁRCIO CAMPOS RODRIGUES PELA PRÁTICA DO
CRIME DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO,

PREVISTO NO ART. 297, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, APLICANDO-LHE A PENA DE 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1005228-
86.2020.4.01.3810/MG (PAUTA - REVISOR: 27)**

APELANTE: RODOLFO DIOGO BERGAMIN
ADVOGADO(A): ROGERIO ZAVANIN MENDES (OAB MG201326)
ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA CHIODETO (OAB MG153413)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS
PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO
PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS
PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA POR RODOLFO DIOGO BERGAMIN, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0042341-
68.2013.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 28)**

APELANTE: ANIBAL CONTRERAS
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO APELANTE ANÍBAL CONTRERAS QUANTO AOS FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO DE 07/10/1997 A 22/03/1999, NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL NA MODALIDADE RETROATIVA E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, APENAS PARA REDUZIR A PENA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1001110-
97.2020.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 30)**

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000707-
81.2012.4.01.3815/MG (PAUTA: 31)**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

APELANTE: MARIA ESTELA DA SILVA MURARI
ADVOGADO(A): RAFAEL SOUZA NASCIMENTO (OAB MT0214170)
ADVOGADO(A): DIOGO VINICIOS MURARI MOTTA (OAB MT0149620)

APELANTE: ABEL MARCIANO DA ROCHA
ADVOGADO(A): HUMBERTO RESENDE URBANO (OAB MG051860)

APELANTE: ANA PAULA DIAS ROCHA
ADVOGADO(A): HUMBERTO RESENDE URBANO (OAB MG051860)

APELANTE: FLAVIO ROBSON DE MOURA
ADVOGADO(A): HUMBERTO RESENDE URBANO (OAB MG051860)

APELANTE: MANUEL ANTONIO DIAS
ADVOGADO(A): HUMBERTO RESENDE URBANO (OAB MG051860)

APELADO: SINOMAR MARTINS CAMARGO

ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE LORGA (OAB PR031119)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DOS RÉUS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005411-64.2012.4.01.3807/MG (PAUTA: 32)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: KEILON ADRIEL FONSECA ROCHA

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DEFESA DO RÉU KEILON ADRIEL FONSECA ROCHA, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, O ACÓRDÃO PROFERIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021279-11.2009.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 33)

APELANTE: MARIA DOS ANJOS SILVA SOUSA

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI
DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELA DEFESA DE MARIA DOS ANJOS SILVA SOUZA E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006197-
27.2015.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 34)**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

APELADO: JOEL DIAS MAGALHAES
ADVOGADO(A): MOACIR RODRIGUES DE LIMA (OAB
MG025068)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE
FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI
DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO-SE A INTEGRALIDADE DA SENTENÇA QUE ABSOLVEU JOEL DIAS MAGALHÃES, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III E V, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1004325-
80.2022.4.01.3810/MG (PAUTA - REVISOR: 36)**

APELANTE: JEAN FELIPE GALLEGU MARTINS (RÉU)
ADVOGADO(A): YAN SANT ANA GUIMARAES (OAB SP459690)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): JOSE JAIRO GOMES

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
(INTERESSADO)

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DEFENSIVA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6000314-74.2025.4.06.3810/MG (PAUTA - REVISOR: 37)

APELANTE: GENILSON ALVES DOS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): CARLOS ANDRE DEGAULLE DE SOUZA SOARES (OAB MG076058)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000662-34.2013.4.01.3818/MG (PAUTA - REVISOR: 38)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

APELADO: VICENTE ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: AGLICIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS
ADVOGADO(A): KOSMO TOSTA DE OLIVEIRA (OAB MG112132)

APELADO: DOMINGAS RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO(A): CASSIANO DE SOUZA CARVALHO FELIPE (OAB MG133614)

ADVOGADO(A): SERGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA (OAB DF009999)

ADVOGADO(A): RENZO FABRICIO DE MOURA (OAB MG100567)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000308-
87.2019.4.01.3821/MG (PAUTA - REVISOR: 39)**

APELANTE: ERIKO DA SILVEIRA DIAS FILHO

ADVOGADO(A): DANIELA CAMPOS SANTANA (OAB MG169842)

ADVOGADO(A): MARIO WILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO (OAB MG184021)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, PARA, NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DAS PENAS DOS CRIMES DE RECEPÇÃO E DO USO DE DOCUMENTO FALSO, NEUTRALIZAR A CONDUTA SOCIAL E A PERSONALIDADE DO RÉU, BEM COMO PARA MANTER DESFAVORÁVEIS OS ANTECEDENTES CRIMINAIS, MAS DECOTANDO DE SUA FUNDAMENTAÇÃO O CRIME RELATIVO À TRANSAÇÃO PENAL E, AINDA, PARA REAJUSTAR A PENA DEFINITIVA DO CRIME DE USO DE DOCUMENTO FALSO PARA 02 (DOIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 12 (DOZE) DIAS, QUE SOMADA À PENA DO CRIME DE RECEPÇÃO, RESULTA EM 4 (QUATRO) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 12 (DOZE) DIAS E 75 DIAS MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030610-
70.2016.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 40)**

APELANTE: PATRICK FERREIRA LIMA

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª
CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE
FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI
DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR
PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO
DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0077994-
39.2010.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 41)**

APELANTE: ANTONIO RESENDE PENIDO

APELANTE: IVANA MARIA PONTES ABRANCHES ARAUJO
ADVOGADO(A): FERNANDA VIEIRA MASSOTE (OAB
MG099133)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE
FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI
DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR
PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF, PARA UTILIZAR
A FRAÇÃO DE 2/3 NO CÁLCULO DA PENA DE AMBOS OS RÉUS
DEVIDO À CONTINUIDADE DELITIVA; DAR PARCIAL
PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, PARA, NA DOSIMETRIA,
NEUTRALIZAR OS MOTIVOS DO CRIME; NEGAR PROVIMENTO
À APELAÇÃO DA RÉ, E, DE OFÍCIO, NA DOSIMETRIA,
NEUTRALIZAR OS MOTIVOS DO CRIME RELATIVOS À RÉ, NOS
TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1005439-
55.2020.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 42)**

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001155-
16.2019.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 43)**

APELANTE: DENIS RODRIGO CELESTINO SILVA
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JOSE LEO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**HABEAS CORPUS Nº 6002970-85.2025.4.06.0000/MG
(PAUTA: 47)**

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

**HABEAS CORPUS Nº 6002955-19.2025.4.06.0000/MG
(PAUTA: 48)**

PACIENTE/IMPETRANTE: YESENIA ZUÑIGA TORRES
ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

PACIENTE/IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
PROCURADOR(A): WESLEY CESAR VIEIRA
PROCURADOR(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª
CATEGORIA

PACIENTE/IMPETRANTE: NICOLAS ANDRES MODESTO
ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª
CATEGORIA (DPU)
IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA
IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL COM
JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI
DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE,
DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO
VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6003178-69.2025.4.06.0000/MG
(PAUTA: 49)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI
DINIZ LIMA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1021977-
77.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: WHANTHOR NOGUEIRA FIUZA
ADVOGADO(A): MATEUS CARLOS DA SILVA BRAGA (OAB
MG164444)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI
DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR
PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU
WHANTOR NOGUEIRA FIUZA E MANTENHO INTEGRALMENTE
A SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS E ACERTADOS
FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**HABEAS CORPUS Nº 6003074-77.2025.4.06.0000/MG
(PAUTA: 51)**

PACIENTE/IMPETRANTE: MATHEUS DE MENDONCA
GONCALVES LEITE

ADVOGADO(A): MATHEUS DE MENDONCA GONCALVES LEITE
(OAB MG098900)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF
ADJUNTO DE SETE LAGOAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI
DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE,
JULGAR PREJUDICADO O HABEAS CORPUS QUANTO AO
PEDIDO DE SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO
DESIGNADA PARA 24/04/2025, EM RAZÃO DA PERDA
SUPERVENIENTE DO OBJETO, E, QUANTO AOS DEMAIS
PEDIDOS, DENEGAR A ORDEM PLEITEADA, NOS TERMOS DO
VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006864-
63.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 52)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CESARIO GALIZIA

ADVOGADO(A): JOAO APARECIDO DO ESPIRITO SANTO (OAB
SP128484)

ADVOGADO(A): MARCELLO BACCI DE MELO (OAB SP139795)

ADVOGADO(A): MARILDA WATANABE MAZZOCCHI (OAB
SP103167)

APELANTE: AMERICO GIUSEPPE GALIZIA

ADVOGADO(A): DANIEL CRUZ CASCINO (OAB SP371317)

ADVOGADO(A): CELSO AKIO ISOTANI (OAB SP244296)

ADVOGADO(A): FRANCISCO FERNANDO ATTENHOER DE
SOUZA (OAB SP217864)

ADVOGADO(A): FLAVIA TEIGA BETETO (OAB SP404750)

ADVOGADO(A): MARCIO ABUJAMRA (OAB SP127474)

ADVOGADO(A): JOAO APARECIDO DO ESPIRITO SANTO (OAB
SP128484)

ADVOGADO(A): MARILDA WATANABE MAZZOCCHI (OAB SP103167)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JOSE JAIR GOMES
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CEZARIO GALIZIA E POR ACOLHER PARCIALMENTE, SEM EFEITOS INFRINGENTES, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR AMERICO GIUSEPPE GALIZIA, APENAS PARA SANAR A OMISSÃO RELATIVA AO NÃO ENFRENTAMENTO DA TESE DE SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS, EM RAZÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA, MANTENDO-SE, NO MAIS, O ACÓRDÃO EMBARGADO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 6006422-52.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 53)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (RECORRENTE)
PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA
RECORRIDO: RONALDO COSTA (RECORRIDO)
ADVOGADO(A): DANILO ALVES MUNIZ (OAB MG123646)
RECORRIDO: JOSE GERALDO COSTA (RECORRIDO)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)
RECORRIDO: WALTER COSTA (RECORRIDO)
ADVOGADO(A): RUBENILSON BATISTA GUIMARAES (OAB MG123090)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6003282-61.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 54)

PACIENTE/IMPETRANTE: NELSON BENEVENUTE PARREIRAS JUNIOR

ADVOGADO(A): GILSON HUMBERTO BORGES (OAB MG095556)

PACIENTE/IMPETRANTE: JOAO PAULO LUCIO CORREIA

ADVOGADO(A): GILSON HUMBERTO BORGES (OAB MG095556)

PACIENTE/IMPETRANTE: GILSON HUMBERTO BORGES

ADVOGADO(A): GILSON HUMBERTO BORGES (OAB MG095556)

IMPETRADO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6A REGIAO

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS EM FAVOR DE JOÃO PAULO LÚCIO CORREIA, PARA TORNAR SEM EFEITO A DETERMINAÇÃO EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO REFERENTE AOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 0045280-45.2018.4.01.3800/MG, E ORDENAR QUE SEJA EFETIVADA A PRÉVIA INTIMAÇÃO DO PACIENTE PARA DAR INÍCIO AO CUMPRIMENTO DA PENA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNJ 474/2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001660-65.2009.4.01.3810/MG (PAUTA: 55)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LEANDRO JOSE ROSA PORTO

ADVOGADO(A): IZAEL BERNARDES FILHO (OAB RJ114284)

APELANTE: RAPHAEL DOS SANTOS CAVALCANTE

ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES THEODORO (OAB RJ230712)

APELANTE: FABIO JUNIOR MARTINS STONER

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: ROBSON ANTONIO NEVES

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI
DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE,
REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR
LEANDRO JOSÉ ROSA PORTO E RAPHAEL DOS SANTOS
CAVALCANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000136-
05.2019.4.01.3803/MG (PAUTA - REVISOR: 57)**

APELANTE: LIRIO SOARES DO AMARAL NETO
ADVOGADO(A): EDSON FERREIRA RODRIGUES JUNIOR (OAB
MG168738)

ADVOGADO(A): DEIBER MAGALHAES DA SILVA (OAB
MG079288B)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI
DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA
DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR
PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU LÍRIO
SOARES DO AMARAL NETO, E MANTENHO A SENTENÇA EM
SEUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006807-
96.2014.4.01.3810/MG (PAUTA - REVISOR: 58)**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

APELADO: ELIANE ALVES FERNANDES
ADVOGADO(A): JOAO WELLINGTON DOMINGUES (OAB
MG099491)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI
DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA
DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA CONDENAR A RÉ NOS TERMOS ACIMA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO, SE MANTIDOS OS TERMOS DESTE VOTO, REFAÇA-SE A CONCLUSÃO DOS AUTOS PARA ANÁLISE DE EVENTUAL OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**HABEAS CORPUS Nº 6003449-78.2025.4.06.0000/MG
(MESA: 1)**

PACIENTE/IMPETRANTE: IVO GOMES

ADVOGADO(A): ANDERSON HUMBERTO PARREIRA (OAB MG119234)

PACIENTE/IMPETRANTE: AILTON SOARES DE AMORIM

ADVOGADO(A): ANDERSON HUMBERTO PARREIRA (OAB MG119234)

PACIENTE/IMPETRANTE: TULIO RANIERE GONCALVES DE JESUS

ADVOGADO(A): ANDERSON HUMBERTO PARREIRA (OAB MG119234)

PACIENTE/IMPETRANTE: OSMILDO DAMIAO RODRIGUES

ADVOGADO(A): ANDERSON HUMBERTO PARREIRA (OAB MG119234)

PACIENTE/IMPETRANTE: LUIZ CASIMIRO PEREIRA

ADVOGADO(A): ANDERSON HUMBERTO PARREIRA (OAB MG119234)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**HABEAS CORPUS Nº 6003423-80.2025.4.06.0000/MG
(MESA: 2)**

PACIENTE/IMPETRANTE: TEILOR CLAUDOMIRO NUNES
ADVOGADO(A): DALCIO WILLIAM DOS REIS (OAB MG123890)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA CRIMINAL COM JEF
ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA
DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE,
CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS, CONFIRMANDO A
DECISÃO LIMINAR QUE REVOGOU A PRISÃO PREVENTIVA DO
PACIENTE TEILOR CLAUDOMIRO NUNES, NOS TERMOS DO
VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6001971-35.2025.4.06.0000/MG (MESA: 1)

PACIENTE/IMPETRANTE: EVERALDO JOSE ANDRADE
SANTOS JUNIOR
ADVOGADO(A): BRUNO MATHEUS PANTOJO DE SOUZA (OAB
MG237401)

IMPETRADO: POLÍCIA FEDERAL/MG

IMPETRADO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS
GERAIS

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

IMPETRADO: DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DE
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESTADO DE
MINAS GERAIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D
OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE,
DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO
VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 19:27 horas, tendo sido julgado(s) 59
processo(s).

Belo Horizonte, 02 de junho de 2025.